TERMOS DE USO E LICENCIAMENTO SaaS

Acadion — Painel de gestão da academia e aplicativo do aluno

Aceite eletrônico

Ao criar conta, acessar ou utilizar a plataforma Acadion, a ACADEMIA CONTRATANTE declara ciência e concorda integralmente com este instrumento. O aceite ocorre no cadastro e vincula a conta administrativa da academia. A plataforma registra a data e a hora do aceite e, quando disponível na infraestrutura, o endereço IP, para fins de comprovação.

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

LICENCIANTE: pessoa física titular dos direitos autorais do software Acadion, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.645.274-76, residente e domiciliada em Paulista/PE, com canal de suporte em acadion.suporte.app@gmail.com.

CONTRATANTE: pessoa jurídica (academia) cadastrada na plataforma, qualificada pelos dados informados no momento da criação da conta (razão social ou nome fantasia, CNPJ quando informado, e-mail do administrador e demais dados cadastrais).

Este contrato é celebrado entre o LICENCIANTE e a CONTRATANTE. O aluno da academia não é parte deste instrumento: utiliza o aplicativo do aluno sob a relação contratual e de tratamento de dados existente entre ele e a CONTRATANTE. Termos ou política de privacidade específicos do aplicativo, quando publicados, complementam a experiência do aluno sem alterar este contrato B2B.

2. OBJETO DA LICENÇA

Concede-se licença de uso temporária, não exclusiva, onerosa e intransferível de software na modalidade SaaS (Software as a Service), compreendendo:

- o Painel Administrativo Web para operação da academia;
- o Aplicativo do aluno (Android, e outras plataformas quando disponibilizadas);
- as integrações habilitadas no plano contratado (por exemplo catraca/QR/quiosque, gateway de cobrança do aluno e, quando configurado, parceiros de acesso como Wellhub).

Este instrumento não transfere propriedade intelectual, código-fonte nem direitos autorais da aplicação, que permanecem integralmente com o LICENCIANTE. Os dados de negócio da CONTRATANTE (alunos, planos do aluno, matrículas, treinos, fichas e demais conteúdos inseridos por ela) permanecem de titularidade da CONTRATANTE.

3. PLANOS E ESCOPO FUNCIONAL

O acesso às funcionalidades depende do plano SaaS vigente da CONTRATANTE. Sem prejuízo de ajustes comerciais publicados no catálogo, a estrutura vigente é:

- Essencial: uma unidade; até 200 alunos com matrícula vigente (ativa ou suspensa); um gateway de cobrança do aluno (Asaas ou Iugu); pessoas, planos do aluno, matrícula, carência, catraca/QR/quiosque, treinos, aplicativo do aluno e avisos internos.
- Profissional: tudo do Essencial sem o teto de 200 alunos; várias unidades; saúde e anamnese; agenda de avaliação; aulas; estoque; e uso dos dois gateways no mesmo contrato.

A tentativa de ultrapassar limites do plano (por exemplo nova matrícula acima do teto, segunda unidade no Essencial, módulos ou troca de gateway não incluídos) poderá ser bloqueada pelo sistema, com indicação de upgrade. Funcionalidades anunciadas como futuras (por exemplo white-label, NFS-e ou WhatsApp) só integram o escopo quando efetivamente disponibilizadas e incluídas no plano.

4. SERVIÇOS FINANCEIROS E GATEWAYS

4.1. Cobrança dos alunos da CONTRATANTE

O processamento de mensalidades e cobranças dos alunos é realizado por integração com a conta da própria CONTRATANTE junto ao gateway escolhido (Asaas, Iugu ou outro provedor que a plataforma venha a integrar). A CONTRATANTE é a única responsável por criar e manter essa conta, vincular credenciais, tarifas, regras de cobrança, inadimplência, chargebacks, estornos e eventuais bloqueios operacionais ou judiciais na conta do gateway.

O LICENCIANTE não atua como subadquirente, não retém, não custodia e não processa valores devidos pelos alunos à CONTRATANTE.

4.2. O que a plataforma armazena sobre o gateway da academia

Para operar a integração, a Acadion pode armazenar: identificação do provedor (Asaas ou Iugu); chave de API e token de webhook cifrados; identificador do cliente do aluno no gateway; token de meio de pagamento fornecido pelo gateway; bandeira e últimos quatro dígitos do cartão, quando informados; e o identificador da cobrança na fatura. A plataforma não armazena número completo do cartão nem CVV.

4.3. Pagamento do licenciamento Acadion (SaaS)

A retribuição pelo uso da plataforma é paga pela CONTRATANTE ao LICENCIANTE por meio do Mercado Pago (ou outro meio indicado). No modelo atual, a cobrança do plano é avulsa por período (checkout/preferência), e a renovação ocorre mediante novo pagamento do período seguinte, sem obrigação de recorrência automática no cartão, salvo se outro modo for expressamente contratado e habilitado.

5. NÍVEL DE SERVIÇO, DISPONIBILIDADE E SUPORTE

O sistema é disponibilizado na modalidade “as is” (no estado em que se encontra). O LICENCIANTE envidará esforços razoáveis para manter a plataforma operacional, observado que:

- não há garantia de disponibilidade ininterrupta de 100%, podendo haver suspensões para manutenção, incidentes de infraestrutura em nuvem ou falhas de APIs de terceiros (incluindo gateways, autenticação, push e parceiros de acesso);
- o suporte técnico é prestado por canal digital no e-mail acadion.suporte.app@gmail.com, em horário comercial, com prazo de primeira resposta de até 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- não constituem objeto de suporte: configuração da conta Asaas/Iugu perante o provedor, disputas de chargeback, conteúdo de treinos ou avaliação física, nem atendimento ao aluno final em nome da CONTRATANTE.

6. PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD):

- a CONTRATANTE atua como Controladora dos dados pessoais de seus alunos, colaboradores e demais titulares que cadastrar, cabendo-lhe definir a finalidade, obter base legal adequada (incluindo consentimento quando exigido) e atender direitos dos titulares;
- o LICENCIANTE atua como Operador, tratando dados apenas para prestar o SaaS, segundo as instruções da CONTRATANTE e a documentação da plataforma;
- dados de saúde (anamnese, avaliações físicas e correlatos) são dados pessoais sensíveis. A CONTRATANTE é responsável pela base legal e pelo uso desses dados no contexto da academia; o LICENCIANTE apenas os armazena e processa para as funções habilitadas no plano;
- a CONTRATANTE autoriza o uso de subprocessadores necessários à operação, tais como provedor de hospedagem (ex.: Hostinger ou equivalente), autenticação (Firebase), Mercado Pago, Asaas e/ou Iugu, e parceiros de acesso (ex.: Wellhub) quando configurados pela CONTRATANTE;
- após o encerramento da conta, o LICENCIANTE manterá os dados pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigação legal ou defesa de direitos e, fora dessas hipóteses, procederá à exclusão ou anonimização em prazo razoável, podendo a CONTRATANTE solicitar exportação ou exclusão enquanto a conta estiver ativa ou mediante pedido escrito ao suporte, nos limites técnicos do produto.

Uma Política de Privacidade distinta poderá detalhar práticas de cookies, logs e contato do encarregado (DPO), quando designado. Em caso de conflito sobre o tratamento operacional no SaaS B2B, prevalece este contrato quanto à relação Controladora–Operador.

7. INTEGRAÇÕES DE ACESSO, CATRACA E QUIOSQUE

Quando a CONTRATANTE utilizar catraca, QR, quiosque ou integração com parceiros de acesso (incluindo Wellhub), ela é responsável pela configuração correta das unidades, credenciais, aparelhos e regras de liberação. O LICENCIANTE não responde por falhas do parceiro, da rede local da academia, do dispositivo de catraca ou por liberação indevida decorrente de parametrização incorreta pela CONTRATANTE.

8. USO ACEITÁVEL E VEDAÇÕES

A CONTRATANTE obriga-se a:

- utilizar a plataforma apenas para a operação legítima da própria academia;
- manter senhas e acessos administrativos sob controle, sem compartilhamento indevido;
- não praticar engenharia reversa, extração ilícita de código, sobrecarga abusiva da API nem tentativa de burlar limites do plano;
- não revender, sublicenciar ou ceder o acesso SaaS a terceiros sem autorização escrita;

- não inserir conteúdo ilícito e não tratar dados pessoais sem base legal.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Em nenhuma hipótese o LICENCIANTE será responsável perante a CONTRATANTE ou terceiros por danos indiretos, lucros cessantes, perda de receita, interrupção de negócios, prejuízos decorrentes de culpa exclusiva da CONTRATANTE (incluindo má gestão de senhas ou credenciais de gateway), nem por falhas de transmissão ou indisponibilidade de APIs de terceiros (Asaas, Iugu, Mercado Pago, Firebase, Wellhub ou equivalentes).

Eventual responsabilidade civil ou indenizatória do LICENCIANTE, quando apurada, fica limitada ao valor total efetivamente pago pela CONTRATANTE a título de mensalidade/período do SaaS Acadion nos últimos 3 (três) meses anteriores ao fato gerador.

10. VIGÊNCIA, PAGAMENTO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

- Vigência: o contrato vigora enquanto houver plano pago ou período aberto reconhecido pela plataforma, podendo renovar-se a cada novo pagamento do período.
- Suspensão: sem plano ativo/aberto, a plataforma poderá bloquear o Painel Administrativo e o uso operacional ligado à assinatura (incluindo o aplicativo dos alunos daquela academia), até a regularização do pagamento, sem prejuízo dos valores já devidos.
- Rescisão: qualquer das partes poderá rescindir a qualquer tempo, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou imediatamente em caso de violação grave destes termos. Valores de períodos já pagos não são reembolsáveis, salvo disposição legal ou comercial diversa publicada no momento da compra.
- Dados ao sair: enquanto a conta estiver acessível, a CONTRATANTE poderá consultar e extrair os dados disponíveis nas telas e exportações do produto. Na ausência de exportação automatizada de determinado módulo, poderá solicitar ao suporte cópia razoável dos dados cadastrais essenciais, em formato tecnicamente viável, antes do encerramento definitivo.

11. ALTERAÇÕES DESTES TERMOS

O LICENCIANTE poderá atualizar estes Termos periodicamente. A CONTRATANTE será notificada no painel e, quando possível, no e-mail do administrador. A continuidade do uso após a entrada em vigor da nova versão implica aceite. Se discordar, a CONTRATANTE poderá rescindir sem multa adicional pelo simples desacordo com a alteração, observando o acesso até o fim do período já pago, quando aplicável.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

Caso a operação do LICENCIANTE migre para pessoa jurídica (CNPJ / sociedade), os direitos e obrigações deste contrato poderão ser transferidos à nova entidade, mantida a validade dos termos, com comunicação à CONTRATANTE.

A invalidade de qualquer cláusula não prejudica as demais. A tolerância quanto a descumprimento não implica renúncia de direitos.

Para dirimir controvérsias, as partes elegem o Foro da Comarca do domicílio do LICENCIANTE (Paulista/PE), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

> **Registro do aceite**
> Termo aceito eletronicamente pela CONTRATANTE no ato de cadastramento (ou na primeira continuidade de uso após republicação). Data e hora do aceite são armazenadas; o endereço IP será registrado quando a infraestrutura de auditoria estiver habilitada para esse fim.

Documento V2 elaborado para alinhar o rascunho comercial ao produto Acadion. Não substitui revisão por advogado antes da publicação em produção.